



**ENAN
PUR 2023**
Belém 22 a 26 de maio



Subtração e cerceamento da paisagem, da memória e do acesso aos bens públicos lagunares no município de Osório/RS

Vítor André da Silveira Duarte

Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional PROPUR/UFRGS

Sessão Temática 04: Convergências entre Urbanização e natureza

Resumo. As paisagens nas cidades se modificam com o passar dos anos, pela produção do espaço e a urbanização de ambientes rurais. No caso do município de Osório, recorte deste trabalho, a produção capitalista do espaço tem excluído a comunidade do acesso aos bens públicos lagunares, modificando e restringindo paisagens e o acesso. Através da comparação de imagens de satélite do entorno de lagoas localizadas em Osório, é possível identificar o aumento da urbanização dessas áreas, com explosão de condomínios, loteamentos e residenciais. Pela imagem capturada, tenta-se compreender um relato da cidade: como cresceu, para onde, em qual velocidade. Além disso, quais são as restrições que esse movimento tem produzido no direito à cidade, em uma perspectiva lefebvriana, e como o poder público tem contribuído com esse cerceamento de direitos e acessos? Para quem viveu a cidade de 20 anos atrás, é flagrante o conflito entre o crescimento da urbanização no entorno das lagoas e a redução do acesso aos recursos naturais, patrimônios públicos, que estão, inclusive, prescritos em leis federais e municipais como direitos coletivos. O poder público tem colaborado para que as lagoas se tornem um recurso explorado pelo capital, elitizando acessos e afastando a comunidade destes lugares.

Palavras-chave. Bens públicos; condomínios; direito à cidade; memória; paisagem.

Subtraction and restriction of the landscape, memory and access to lagoon public goods in the municipality of Osório/RS

Abstract. Cities landscapes change over the years, due to the production of space and the urbanization of rural environments. In the municipality of Osório, the capitalist production of space has excluded the community from access to lagoons, public goods, modifying and restricting landscapes and the access to them. By comparing satellite images of the edge of Osório's lakes, it's possible to identify the increase of the urbanization in these areas, with explosion of condominiums, subdivisions and residential buildings. Through the images, it's tried to understand the story told by the city: how, to where and at what speed it's grew up. Furthermore, which restrictions that this movement has produced in the right to the city, in a Lefebvrian perspective, and how has the State contributed to this curtailment of rights and access? For those who lived in the city 20 years ago, the conflict between the growth of urbanization around the lakes and the reduction in access to natural resources, public assets, which are even prescribed in federal and municipal laws as collective rights, is flagrant. The government has collaborated so that the lakes become a resource exploited by capital, elitizing access and moving the community away from these places.

Keywords: Pubic goods; condominiuns; right to the city; memory; landscape.

Sustracción y restricción del paisaje, memoria y acceso a los bienes públicos lagunares en el municipio de Osório/RS

Resumen. *Los paisajes de las ciudades cambian al pasar del tiempo, por la producción del espacio y la urbanización de los entornos rurales. En el municipio de Osório, la producción capitalista del espacio ha excluido a la comunidad del acceso a las lagunas, bienes públicos, modificando y restringiendo los paisajes y el acceso a ellos. Comparando imágenes satelitales del borde de los lagos de Osório, es posible identificar el aumento de la urbanización en estas áreas, con explosión de condominios, fraccionamientos y edificios residenciales. Por las imágenes se intenta comprender la narrativa de la ciudad: cómo, hacia dónde ya qué velocidad ha crecido. Además, ¿qué restricciones ha producido este movimiento en el derecho a la ciudad, en una perspectiva lefebvriana, y cómo ha contribuido el Estado con todo eso? Para quienes vivían en la ciudad hace 20 años, es flagrante el conflicto entre el crecimiento de la urbanización alrededor de los lagos y la reducción en el acceso a los recursos naturales, bienes públicos, que están prescritos en muchas leyes como derechos colectivos. El gobierno ha colaborado para que las lagunas se conviertan en recurso explotado por el capital, elitizando el acceso y alejando a la comunidad de estos lugares.*

Palabras clave: Bienes públicos; condominios; derecho a la ciudad; memoria; paisaje.

INTRODUÇÃO

“A natureza que fala à câmara não é a mesma que fala ao olhar; é outra, especialmente porque substitui a um espaço trabalhado conscientemente pelo homem, um espaço que ele percorre inconscientemente” (BENJAMIN, 1994, p. 94).

Este trabalho tem como tema a dinâmica de urbanização dos entornos das lagoas do município de Osório valendo-se da lógica narrativa e suas ferramentas, tais como vivência, paisagem e memória, “desafiando a disciplina urbanística saturada de metodologias de projeto e planejamento urbano distanciadas da experiência vivida dos sujeitos e coletividades, portanto, das subjetividades que os constituem” (CARON, et al., 2019).

As narrativas estão por toda parte. Na perspectiva da narrativa urbana, muito pode ser contado pelas diversas formas como as pessoas vivem a cidade, como utilizam os espaços e os produzem. E tal qual as pessoas contam suas histórias e estórias, e por causa delas, a cidade vai deixando muitas pistas, sinais e vestígios que podem ser compreendidos e interpretados, de forma que também ela conta sua(s) história(s). Ao menos apresenta um reflexo (entre tantos) da história das pessoas que produziram aqueles espaços e transformaram aquelas paisagens.

A ausência e a presença também narram. Permita-se uma pequena analogia: uma xícara vazia não é apenas uma xícara vazia. É uma xícara onde (ainda) está faltando café, ou chá, ou infusão ou chocolate quente. Afinal, a xícara é produção humana e como tal, serve para algum fim que também virá a atender alguma necessidade humana. Uma xícara vazia ainda está vazia por quê? Por quem, quando e de que forma ela será utilizada?

A transformação da paisagem urbana é, por si só, uma história que se contará através do tempo, mas ela não conta apenas sobre como a arquitetura de um lugar se transformou. Não se baseia apenas no estilo arquitetônico, como marca temporal de uma cultura, de um tempo da sociedade. A transformação da paisagem, ainda que de forma não padronizada, não planejada, sem respeitar nenhum ativo da arquitetura e do urbanismo, pode contar como a cidade se movimentou, para onde foi e em qual velocidade o fez. A partir disso, é possível buscar a compreensão dos fatores sociais por trás dessa transformação.

Assim como as fotografias registram pessoas, espaços, paisagens, propõe-se aqui algo talvez inusitado, como forma de capturar a narrativa imagética da cidade: o uso das imagens de satélite como fotografias que podem, se comparadas no tempo, contar histórias da movimentação e expansão da sociedade, da ocupação e da produção do espaço pelas pessoas. Permitindo analisar seus sinais, padrões e inferindo uma análise crítica ao processo, aos fatores que o promovem e aos desdobramentos inevitáveis dele decorrentes.

A urbanização em Osório vem extrapolando os limites da mancha urbana e avançando sobre as áreas verdes e margens de lagoas, em um processo que varia entre desordenado (não fiscalizado) e privatista, através do fechamento de residenciais e condomínios privados. Esse processo tem retirado o acesso da população aos bens públicos lacustres do município, tornando restrito (e escasso) o acesso aos lagos para fins recreativos (o que contraria, a propósito, a própria Lei Orgânica do município) e também modifica a paisagem, fator que já para os dias de hoje demanda a retrospectiva pela memória desses lugares que já foram e não estão mais ao alcance do cidadão comum. Este é o problema a que propõe-se discutir.

Compreender como a urbanização ocorre em um espaço, e neste caso o espaço é o município de Osório, Rio Grande do Sul, escolhido como recorte para este trabalho, é tão significativo quanto compreender a transformação social e o desenvolvimento econômico que ali decorrem.

Portanto, tem-se por **objetivo principal** nesta produção, apresentar e criticar o avanço da urbanização sobre as áreas de lagoa, a explosão demográfica nas áreas mais próximas à mancha urbana, bem como nas áreas mais afastadas. **Secundariamente**, pretende-se evidenciar a distinção da distribuição dos imóveis nos entornos das lagoas através de imagens de satélite em uma distância temporal de aproximadamente 20 anos e analisar criticamente a participação e omissão do poder público junto à evolução urbana do município.

Muitas vezes, esquecida (ou apenas ignorada) pelos planos de urbanização e até mesmo pela fiscalização do poder público, a periferia distante do centro urbano vai, muitas vezes, se constituindo de forma “desordenada” em relação ao “projeto padrão” de urbanismo local. Para Milton Santos (2020), entretanto, essa constituição desordenada, esse afastamento e desprendimento do centro é, na verdade, uma ação indireta do poder público, que cria vazios urbanos com vistas à especulação imobiliária. Mas esse formato, apresentado em pequenos residenciais e loteamentos irregulares, de modo desordenado, periférico, “abandonado”, é apenas um tipo de ocupação percebida nas margens das lagoas. Há outros, organizados, definidos, pensados: os condomínios fechados e os loteamentos regulares.

Osório é um município do litoral norte gaúcho, com uma população estimada em pouco mais de quarenta e cinco mil pessoas, de acordo com o IBGE (2022), tendo uma concentração populacional em um pequeno fragmento urbano do território e uma vasta área verde, composta por campos e lagos.

No município em questão são encontradas treze lagoas, sendo duas delas muito próximas ao núcleo urbano e outras mais espalhadas no território. Atualmente, as lagoas constituem área de alto interesse econômico, pois têm sido alvo da expansão imobiliária, seja por meio da construção de condomínios formais, seja por loteamentos regulares e irregulares.

A Figura 1, a primeira “fotografia” da cidade utilizada neste trabalho (em data presente), mostra como se compõe o território osoriense, com sua mancha urbana bem definida, e as lagoas espraiadas, adquirindo pequenas manchas de urbanização ao seu redor, em contraste com o verde natural da paisagem capturada em imagens de satélite.

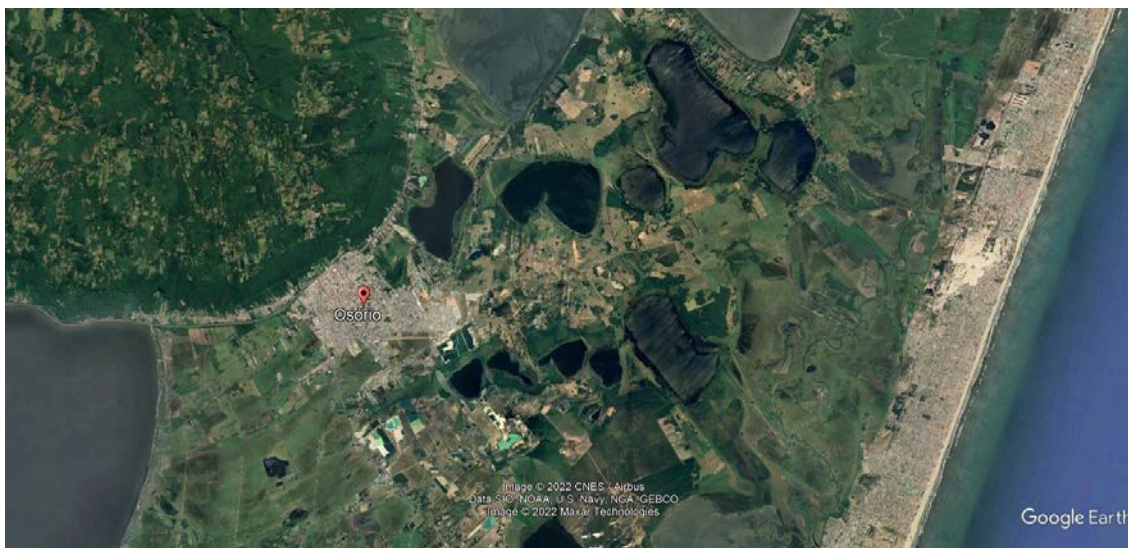


Figura 1. Município de Osório com as lagoas ao redor da mancha urbana (fonte: Google Earth. Data de 30/08/2022).

O espaço apresentado e representado pela foto do satélite, visto do alto, pode ocultar o aspecto vivencial desses locais, pois saber que há tantas lagoas, que elas são, na maioria, interligadas e que compõem a história social e econômica de Osório, pode não ser suficiente para compreender onde está o maior valor destes ambientes, destas paisagens.

Este autor reside em Osório desde os seis anos de idade e tem uma relação com a cidade muito parecida com a de seus contemporâneos. Crescer na Osório dos anos 1990/2000 provavelmente é muito distinto de crescer na Osório dos dias atuais. Além disso, permite uma perspectiva planejada, uma vivência diferente, permitindo uma compreensão sobre o processo de urbanização nas periferias que somente pelas imagens do satélite não se pode capturar em sua completude e complexidade.

Os processos de transformação a que se submeteu a cidade, ou a que a submeteram, trouxeram profundas e marcantes alterações no desfrutar da cidade. Nos idos dos anos 90, uma criança local poderia sair de bicicleta à meia tarde para pescar ou tomar banho na lagoa do Horácio, ou para pescar no canal que liga as lagoas do Peixoto e do Marcelino, e estas eram atividades prazerosas e quase uma trivialidade para os jovens osorienses, especialmente das periferias da cidade.

O acesso era fácil ao canal, o campo era aberto e não havia empecilhos maiores que um ou outro córrego fazendo lodo ao se aproximar da água. Não havia muros, não havia guardas, não havia impedimento. Da rua se avistava a água, entrecortada apenas por um capão de árvores aqui e outro ali. Uma paisagem que já não existe mais.

A propósito, reclamar que antes faltava o guarda pode, aliás, soar como uma contradição. Ora, se antes não havia guarda e hoje há, mais seguro está, presume-se. Equivocadamente, é preciso que se esclareça. O problema reside justamente no fato de que os guardas que hoje lá estão não guardam as vidas que ali chegam. Eles guardam os interesses dos que moram para dentro dos muros, eles guardam a propriedade privada, que privatizou também o acesso à lagoa. Eles guardam o capital do condomínio. E o pescador, o visitante, o usuário comum do espaço, o cidadão não condômino, não é bem-vindo. Nem dentro dos muros e nem do lado de fora, se muito perto deles estiver.

Pescar ou banhar nestes locais é um ato de coragem atualmente. Coragem para enfrentar o risco de ser confundido com um ladrão pelos guardas do condomínio, ou das propriedades definidas nos locais, coragem para enfrentar o constrangimento e correr o risco de ser humilhado por querer simplesmente usufruir de um bem público: a lagoa! O que era livre e acessível se torna um lugar

de desconfiança e faz o cidadão comum sentir-se um invasor de um lugar que lhe deveria ser de direito.

Este é o contexto deste trabalho. Apresentar e compreender o avanço da urbanidade nas margens das lagoas, de forma a mudar a paisagem na vista aérea e no plano, privatizando e privando as pessoas de utilizarem de seus bens públicos municipais, que estão previstos em lei, mas de uma lei que não se cumpre, e nem se fala, porque este espaço tornou-se útil ao capital. De certa forma, é também uma denúncia de uma apropriação indébita dos bens públicos comuns (as lagoas) por pessoas e empresas que não poderiam, legalmente, fazê-lo, mas que por conivência e cumplicidade dos poderes públicos simplesmente o fazem.

A produção do espaço em Osório privilegiou a classe média - e continua privilegiando, à medida em que novas áreas verdes dão lugar a novos loteamentos e condomínios - em detrimento do livre acesso de sua comunidade ao que formou a história e a cultura locais, restando a quem viveu este tempo e ainda permanece na cidade apenas a memória de um uso, de um espaço e de uma paisagem que já foi - de todos.

REFERENCIAL TEÓRICO E DISCUSSÃO

Para a tentativa de analisar e compreender os processos de urbanização, o apagamento das paisagens locais e a implícita perversidade, eventualmente disfarçada de 'vistas grossas' por parte do poder público, há muitos métodos e perspectivas possíveis. Pode-se recorrer, se valendo das possibilidades da narrativa urbana, às diversas linhas de reflexão e métodos de análise, e se apropriar das bases legais e dos aportes teóricos de pesquisadores que antecedem este escrito, como aqui se decidiu optar. Oxalá que de abordagens diferentes e não tradicionais, como se dá através das narrativas e suas ferramentas de trabalho, emergem novas e eficazes formas de pensar e planejar a cidade, mais democráticas, mais responsáveis com o meio ambiente, com as sociedades, com o presente e, principalmente, com o futuro das cidades, em alinhamento com o defendido por Caron et. al (2019), que propõem, através da abordagem por narrativa, uma alternativa ao planejamento tradicional.

Primeiramente, sobre a questão da memória, Ricoeur (2002), que se apropria da definição aristotélica, apresenta dois tipos de memória: o ausente irreal e o ausente que já foi. Este último que interessa a este ensaio. Trata-se da falta no presente de algo que existiu.

Pensar sobre a forma como Osório (e, na verdade, em quase toda a parte norte do Litoral Norte gaúcho) vem abrindo mão dos acessos públicos às lagoas (e eventualmente ao mar) para servir aos interesses do capital privado, especialmente para quem viveu nessa cidade o período que antecede à multiplicação de loteamentos, condomínios e residenciais, inevitavelmente traz a questão da memória do que já foi.

No primeiro parágrafo deste escrito, citando Benjamin (1994), traz-se algo relacionado: a fotografia, a natureza que fala à câmera. A imagem congelada nas lentes (da câmera ou do satélite) restaura aspectos da memória de quem vivenciou aqueles espaços. Para os que não vivenciaram aquele tempo, que hoje encontram a paisagem transformada, que sequer poderiam adentrar os locais mencionados para "verem com os próprios olhos", a imagem de satélite e as fotografias antigas servem como uma narrativa desse momento da história, como uma concretização sintética da memória de outrem.

Essa memória é viva e revivida, porque as lagoas continuam no mesmo lugar de outrora, apenas a paisagem que elas compõem já não é mais a mesma. Agora são muros, ruas, postes, portões, grades e desconfiança. Mesmo em residenciais de baixa renda, a separação entre o espaço dos moradores e a 'rua' é definida a partir de cercas e portões. Dentro, a lagoa. Fora, ameaças em potencial. A separação dos ambientes garantirá o sossego de quem ali habita.

Atualmente, a ‘onda’ na qual surfa o capital, especialmente o imobiliário, está nos condomínios para classe média e alta. E não por acaso, sua expansão ocorre exatamente às margens das lagoas do município. A água doce se tornou artigo de luxo para as construtoras e incorporadoras. E o poder público, influenciado pela perspectiva do Estado Neoliberal, promove a infraestrutura necessária para que esses empreendimentos prosperem, como o asfaltamento de muitos quilômetros de estradas que servem de acesso a estes locais. Contraditoriamente, o mesmo governo que se omite de oferecer áreas de camping e balneário gratuito para a população, por não ter recursos para manter tais espaços, não se constrange em aplicar camadas de asfalto em estradas de muito pouco movimento, mas que passam em frente a futuros condomínios - muitos deles já construídos ou prontos e em funcionamento.

Ricouer (2002, p. 11, tradução do autor) traça um paralelo entre arquitetura e narrativa: “a arquitetura seria para o espaço o que o relato é para o tempo, ou seja, uma operação <configuradora>; um paralelo entre, por um lado, o ato de construir, ou seja, edificar no espaço e, por outro lado, o ato de narrar, colocar a trama no tempo”ⁱ. Esta rica analogia encaixa-se muito bem na proposta aqui trabalhada. O espaço vazio, agora (mas não de uma só vez) ocupado, conta uma história, a história da cidade. Esta história, por sua vez, é composta pelas pessoas comuns, pela população em seu todo, pelas empresas, pelo capital e pelo poder público. Não traz-se esses atores como meros participantes afetados pelo decurso natural da “história”, mas como agentes ativos e interessados no desfecho da trama.

Sobre isso, insiste-se em pensar nas fotografias, imagens de satélite dessas áreas do entorno das lagoas que, comparadas no tempo, podem mostrar como a cidade caminhou para as lagoas e ao redor delas. A paisagem modificada, a casa, a rua, o prédio. O acesso, restrito. O bem público que a todos pertence, disponível apenas para quem está em dia com as faturas do condomínio.

Os lagos compõem os bens públicos, como previsto no Artigo 99 do Código Civil, Brasil (2002), e só por isso já mereceriam uma atenção especial dos poderes públicos, principalmente os municipais. Mas considere-se ainda que a vida lacustre é uma importante parte que constitui o município em sua identidade cultural, a base de sua história (SILVA, 1985).

As lagoas de Osório, sendo 20 delas catalogadas por Schäfer, Lanzer e Scur (2016), foram importantes para a constituição de todo o comércio regional no início do século XX, sendo algumas dessas lagoas mais significativas, por onde passava a rota de navegação lacustre, que tinha o fim do trajeto fluvial em Osório, perpassando, dentro dos limites atuais do município, as lagoas Malvas, Palmital, Pinguela, Peixoto e Marcelino. Na lagoa do Marcelino ainda havia um porto, onde as mercadorias eram baldeadas para o trem e dali partiam até a atual cidade de Palmares do Sul, onde eram novamente embarcadas para seguirem pela Lagoa dos Patos até a capital do Estado. Este sistema logístico teve seu fim em 1958. (SILVA, 1985).

No local em que operava o extinto porto (Figura 2), na Lagoa do Marcelino, hoje existe um “memorial das águas”, com um calçadão, playground, mirante e academia popular (Figura 3). Entretanto, por esta lagoa apresentar altos índices de contaminação conforme Santos e Fermino (2019), o banho não é recomendado, sendo que já há pelo menos duas décadas que esta lagoa não é utilizada para este fim.



Figura 2. Antigo porto na Lagoa do Marcelino (fonte: acervo da Prefeitura Municipal de Osório).



Figura 3. Revitalização realizada na área do antigo porto da Lagoa do Marcelino (fonte: Litoralmania Serviços de Informática e Internet LTDA, 2015)ⁱⁱ.

“A paisagem não é somente o cenário de fundo para a narrativa, mas também a figura que gera as histórias, de modo que é possível encontrar a paisagem através da estrutura das histórias. Paisagem e narrativa são conceitos necessariamente vinculados à experiência vivida, já que as paisagens não são simplesmente memórias de histórias, mas precisamente existem em função destas histórias.” (CARON et al, 2019, p. 2-3).

A partir do exposto no trecho anterior, percebe-se como a história local gerou a paisagem revitalizada, combinando memória (do que já foi) e a paisagem com os interesses das cidades modernas, que se repetem e repetem seus métodos, de local em local, como trazido por Muñoz

(2004, p. 28), onde apresenta o conceito de urbanização que se refere “a como a paisagem da cidade se tematiza, a como, do modo dos parques temáticos, fragmentos de cidades são atualmente reproduzidos, replicados, clonados em outros”ⁱⁱⁱ.

Não se limitando aos espaços públicos, como os parques e praças, esse processo de urbanização, intimamente ligado à perspectiva do Estado neoliberal, assume força ainda maior nas atividades privadas apoiadas e incentivadas pelo poder público. Copiando processos e formatos que estejam na moda, ou seja, que criem uma imagem que atraia o capital, o Estado neoliberal busca atrair mais capital para seu território, em troca de um suposto e pretense desenvolvimento (MUÑOZ, 2004).

Nas margens das lagoas, o processo de privatização do espaço público acelerou nos últimos anos, em se tratando de Osório. Mais condomínios privados são lançados no mercado imobiliário, muitos loteamentos (residenciais) irregulares, valendo-se de brechas legais, operam como se fossem condomínios fechados e com a anuência da prefeitura municipal, que conhece a situação, mas ignora a aplicação de regulamentações legislativas e a aplicação das regras já existentes. Nesse sentido, contribui para o que Harvey (2005, p. 57) aponta quando fala sobre a destruição e absorção de tudo que não é capitalista pelo capitalismo e que acaba por “criar escassez onde antes isto não acontecia. Assim, as coisas necessárias se transformam em luxos”, tal qual a vista e o fácil acesso à margem de uma lagoa, de tal forma que aquele trecho de orla se torna propriedade de quem mora nos limites do condomínio, do loteamento, do residencial.

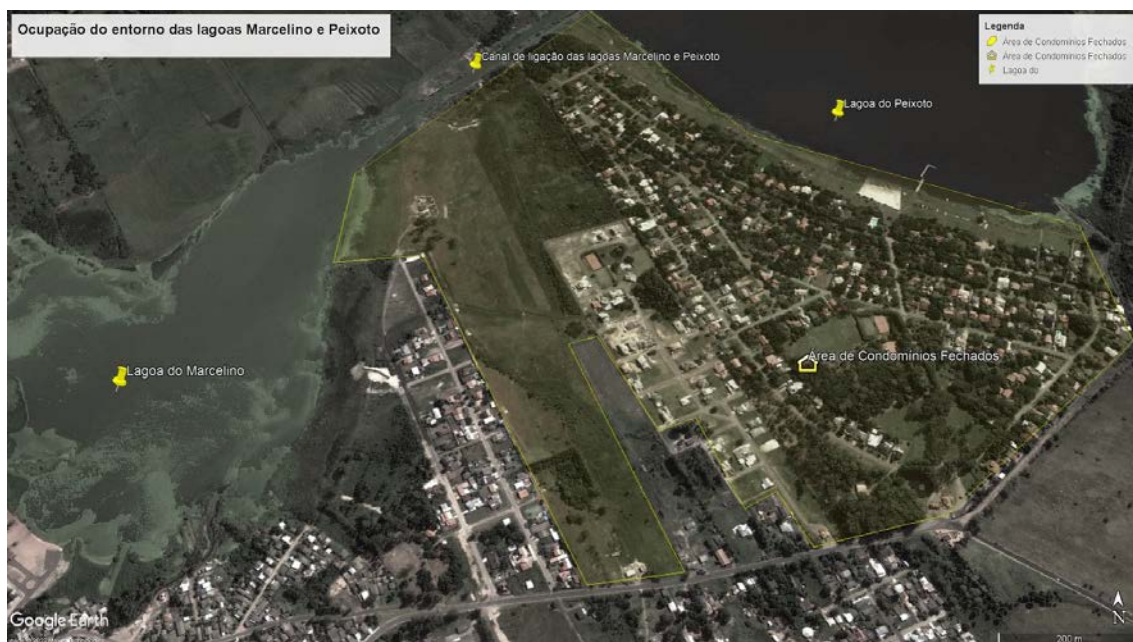


Figura 4. Ocupação do entorno das lagoas Marcelino e Peixoto no ano de 2010 (fonte: elaboração do autor através do Google Earth. Imagem de 03/2010).



Figura 5. Ocupação do entorno das lagoas Marcelino e Peixoto no ano de 2022 (fonte: elaboração do autor. Google Earth. Imagem de 11/2022).



Figura 6. Áreas afastadas do centro urbano de Osório com poucos traços de urbanização em 2004 (fonte: elaboração do autor. Google Earth. Imagem de 02/2004).

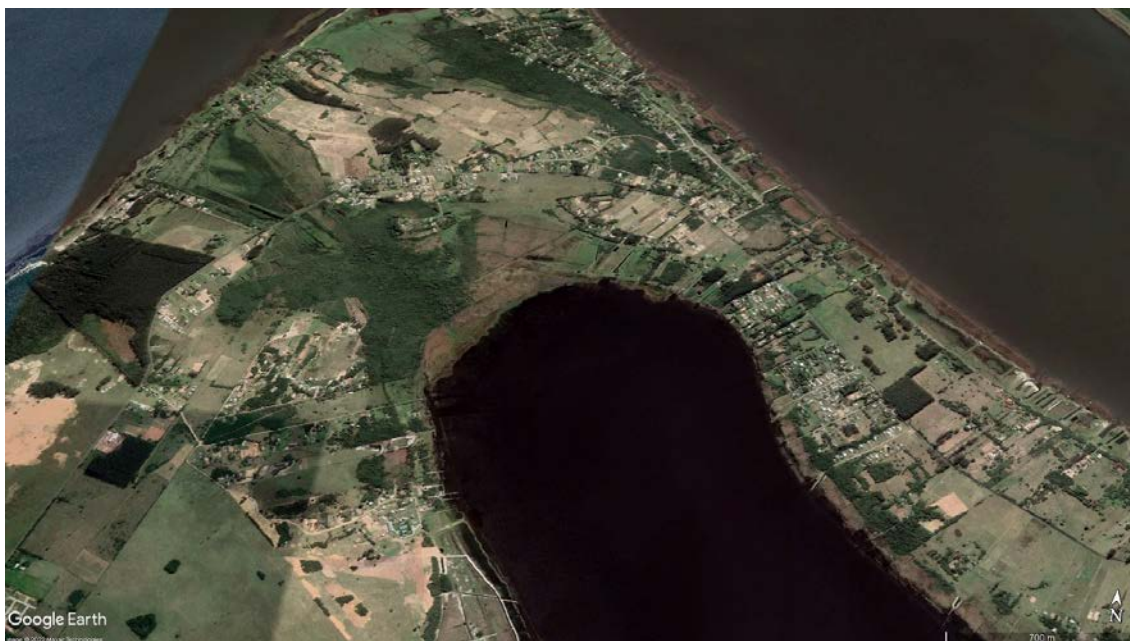


Figura 7. Processo de urbanização das regiões de lagoa em 2021 (fonte: elaboração do autor. Google Earth. Imagem de 10/2021).

Através das figuras de 4 a 7 é possível identificar que nos últimos anos houve um processo de urbanização de áreas rurais e margens de lagoas no município de Osório. Em boa parte, processo ainda em andamento e que, como já mencionado, apresenta distintas formas: condomínios fechados, loteamentos regulares e irregulares e residenciais. A tomar por exemplo o que ocorreu na área mais central, próxima ao centro urbano municipal, apresentado nas figuras 4 e 5, que tratam exclusivamente de condomínios fechados particulares, a tendência é de que, caso não sejam tomadas atitudes no presente, o futuro dessas áreas de lagoas é de um uso exclusivo por moradores condôminos, tomando da população em seu todo o direito ao uso, à recreação, à contemplação daquilo que se configura um bem público, mas que vem sendo oferecido permissivamente para servir aos interesses do capital e dos interesses privados.

Cabe ainda ressaltar que as áreas servidas por acesso de via pública e próximos do centro urbano não oferecem, hoje, nenhum lugar com balneabilidade recomendada. O único espaço disponível para esse fim, com infraestrutura (banheiro, churrasqueira, acesso plano, trapiche) instalada pelo município, a “Prainha do Peixoto”, está sob concessão para exploração privada, sendo o acesso a pé isento de taxa e com cobrança para quem acessa por automóvel ou motocicleta. Entretanto, esse local encontra-se distante cerca de 3,5 quilômetros da extremidade urbana, ou seja, quem mora dentro da mancha urbana da cidade e está mais perto deste local, ainda tem que vencer três quilômetros e meio de uma estrada sem acostamento e em um trecho que não é servido por transporte público municipal. A única linha de ônibus que passa por ali tem apenas dois horários nos finais de semana. Se isso não for uma promoção de isolamento das pessoas em relação aos bens públicos lacustres, então o que mais poderia ser?

CONCLUSÕES E DISCUSSÃO

A quem vive e convive com os cercamentos da cidade, é notório que a expansão da urbanização nos entornos das lagoas tem acelerado, contando com a anuência do poder público, porém sem qualquer contrapartida social. Osório tem um território amplo e com baixíssima densidade populacional, afinal, é um município com uma área territorial cerca de 25% maior que a de Porto Alegre, mas com uma população de apenas 3% dela. Talvez esse fator atenuie o olhar de quem está habituado a lidar com o planejamento urbano de grandes metrópoles, mas mesmo em uma

escala menor não se deveria jamais abrir mão de uma gestão e planejamento urbanos que sejam socialmente responsáveis, eticamente confiáveis e ambientalmente sustentáveis.

A paisagem tem se modificado rapidamente, soterrando, muitas vezes, a história da cidade, as memórias das pessoas e se constitui em um processo que imita a estética e a função de outros lugares, trabalhando sob a lógica capitalista, em favor do mercado imobiliário. O município (poderes públicos), por sua vez, ora se furta de fiscalizar os loteamentos e residenciais que se instalam aos poucos nas margens das lagoas, muitas vezes de forma irregular, ora atua no sentido de viabilizar a expansão imobiliária, apoiando e facilitando a constituição dos condomínios fechados.

Além disso, o poder público osoriense deixa de oferecer lazer e recreação gratuitos nas lagoas municipais, uma vez que não oferece espaços amplos, gratuitos e com infraestrutura para atender a demanda dos cidadãos locais. É um descaso com a população de baixa renda do município que ou não vai usufruir desses espaços ou o fará com muito maior dificuldade do que outras pessoas de camadas mais privilegiadas.

É necessário reforçar o que o município de Osório prevê, em sua Lei Orgânica, no artigo 81: uma série de preocupações e diretrizes que estão intimamente relacionadas com as questões aqui discutidas, como a ordenação da expansão urbana, a preocupação com a integração urbano-rural (esquecida pela insuficiência de transporte público), a prevenção e a correção das distorções do crescimento urbano, bem como a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente (aspecto que foi trazido discretamente neste texto, mas que é uma enorme fragilidade e ameaça aos interesses da sociedade local e regional), e, por fim, proteção, preservação e recuperação dos patrimônios histórico, artístico, turístico, cultural e paisagístico (OSÓRIO, [2022]).

No artigo 92, no Inciso I, consta o dever municipal em oferecer recreação sadia à comunidade, mediante “reserva de espaços verdes ou livres, em forma de parques, bosques, jardins, (praias) e assemelhados, como base física da recreação urbana” (OSÓRIO, [2022]). Também se prevê, no Inciso III, “aproveitamento de rios, praias, vales, colinas, montanhas, lagos, matas e outros recursos naturais como locais de passeio e distração”. No Parágrafo Único, Inciso III, consta que o planejamento da recreação deverá atender, entre outros, à “facilidade de acesso, de funcionamento, de fiscalização, sem prejuízo da segurança” (idem).

Como se vê, é uma Lei muito rica, objetiva e com excelentes intenções, mas que lamentavelmente não condiz com a prática observada na dinâmica cotidiana da cidade. Nem a prefeitura mantém adequadamente espaços (praias) para recreação, nem os espaços sob concessão (semi-privatizados) são de fácil acesso.

Outro problema urbano que a comunidade osoriense enfrenta é o transporte público, com poucas linhas, em horários escassos, que não perfazem todo o município, agravando o isolamento de muitas comunidades e impedindo a adequada fruição dos bens públicos municipais. Sugere-se a continuidade e aprofundamento de estudos sobre a questão da mobilidade urbana em Osório, que escapa ao escopo deste trabalho e merece o devido cuidado em sua pesquisa e análise. O aprofundamento dos temas aqui abordados, dentro da perspectiva municipal, também pode e merece um aprofundamento, que estariam distantes das intenções deste ensaio.

Não se furta dizer que o fato de o autor ter experimentado a fase de expansão da ocupação urbana sobre as paisagens rurais, de que trata este texto, e ainda hoje vivenciar na prática as relações de impedimentos e subtração de direitos, torna o relato mais tenso, político e distante da neutralidade, sem, contudo, abrir mão da fundamentação teórica para embasar a crítica, como traz Mizoguchi (2015, p. 203) ao falar da pesquisa inspirada nas provocações de Michael Foucault sobre a relação do pesquisador porque “deve-se de saída considerar que inexistente experiência – e, portanto, pesquisa – sem relação”.

Se a subtração de direitos e impedimentos existem e persistem, privilegiando as camadas mais ricas da sociedade local, ela é em parte devida ao tipo de desenvolvimento urbano existente no

Brasil, apoiado em uma sociedade que nunca rompeu com a dominação fundada em patrimonialismo e privilégio. (MARICATO, 2000). O cenário discutido até aqui apresenta uma série de subtrações de direitos prescritos em lei e também conversa diretamente com o direito à cidade, em uma perspectiva mais ampla e complexa, como visto em Lefebvre, especialmente no *Direito à Cidade* (2016), e diretamente relacionado com as temáticas aqui levantadas no trecho a seguir.

“a natureza entra para o valor de troca e para a mercadoria; é comprada e vendida. Os lazeres comercializados, industrializados, organizados institucionalmente, destroem essa ‘naturalidade’ da qual as pessoas se ocupam a fim de traficá-la e trafegar por ela. A ‘natureza’, ou aquilo que é tido como tal, aquilo que dela sobrevive, torna-se o gueto dos lazeres, o lugar separado do gozo, a aposentadoria da ‘criatividade’” (LEFEBVRE, 2016. p. 127).

REFERÊNCIAS

- BENJAMIN, Walter. *Magia e Técnica, Arte e Política: Ensaio sobre literatura e história da cultura*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. v. 1.
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.
- CARON, Daniele; CARRERO, Renata; HYPOLITO, Bárbara; VAZ, Diogo. Visibilizar as narrativas de rua - A dimensão pública da paisagem de Porto Alegre em questão. Natal: XVIII Enanpur, 2019. Disponível em: <http://xviiienganpur.anpur.org.br/anaisadmin/capapdf.php?reqid=1367>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- HARVEY, David. *A Produção Capitalista do Espaço*. São Paulo: Annablume, 2005. 205 p.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/osorio/panorama>. Data de acesso: 19/10/2022.
- LEFEBVRE, Henri. *O Direito à Cidade*. Itapevi, SP: Nebli, 2016. 155 p.
- MARICATO, Ermínia. Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras. São Paulo em Perspectiva, 14(4), 21 – 33. 2000
- MUÑOZ, Francesc. UrBANALización - En el Zoco Global de las Imágenes Urbanas. Cidades, Comunidades e Territórios, 2004. n. 9. p. 29-38.
- OSÓRIO. Lei Orgânica do Município de Osório. Osório, RS, 1990. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-osorio-rs>. Acesso em: 23/11/2022.
- RICOEUR, Paul. *Arquitectura y narratividad*. Architectonics: Mindm Land & Society. Arquitectura y hermenéutica. Barcelona, 2002. p. 9-29. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/41821075.pdf>. Acesso em: 17/11/2022.
- SANTOS, Ingrid Teixeira dos; FERMINO, Fabiana Schumacher. Análise de vinte anos de dados limnológicos e bacteriológicos nas lagoas costeiras do litoral norte do Rio Grande do Sul - Marcelino Ramos, Peixoto e Pinguela (Osório/RS). Revista Eletrônica Científica da UERGS, 2019. v. 5, n.1, p. 57-74. Disponível em: <http://revista.uergs.edu.br/index.php/revuergs/article/view/1664/416>. Acesso em: 19/11/2022.
- SCHÄFER, Alois; LANZER, Rosane; SCUR, Luciana (org.). *Terra das Lagoas*. 2. ed. Caxias do Sul: Educs, 2016.
- SILVA, Marina Raymundo. *Navegação Lacustre Osório-Torres*. Porto Alegre: D.C. Luzzatto, 1985.

NOTAS

i “la arquitectura sería para el espacio lo que el relato es para el tiempo, es decir, una operación «configuradora»; un paralelismo entre, por un lado, el acto de construir, es decir, edificar en el espacio, y, por otro lado, el acto de narrar, disponer la trama en el tiempo.”

ii Disponível em: <https://litoralmania.com.br/justica-considera-legal-revitalizacao-da-orka-da-lagoa-do-marcelino-em-osorio/> - Acesso em: 21/11/2022

iii “a como el paisaje de la ciudad se tematiza, a como, a la manera de los parques temáticos, fragmentos de ciudades son actualmente reproducidos, replicados, clonados en otras”